

PUBLICADO
EM 03/03/2006

004/2006 -

DECRETO Nº 003/2006

“Estabelece prazos para recolhimento do IPTU/2006”

O Prefeito Municipal de Munhoz MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os §§ únicos dos Artigos 159 e 177 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU) de 2006 poderá ser recolhido em 05 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25.04.2006, a segunda em 25.05.2006, a terceira em 25.06.2006, a quarta 25.07.2006 e a quinta em 25.08.2006.

§ - Inobstante o constante no “caput”, deverão os carnes de pagamento, conter documento para pagamento a vista, com desconto de 10%(dez por cento).

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Munhoz MG, 03 de março de 2006.


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal